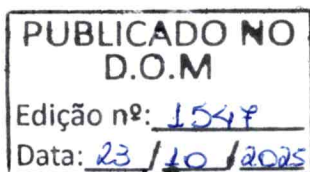




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.601, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025



"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.184 DE 17 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as autorizações contidas nos art. 1º e 2º da Lei 2.184 de 17 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.092, de 12 de dezembro de 2024, crédito adicional especial, no valor de R\$ 3.463.452,34 (três milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e quatro centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.10.02 – FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Funcional Programática: 12.3650066.2130
Categoria Econômica: 3.3.50.85.00 – CONTRATO DE GESTÃO
Destinação de Recurso: 02.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS – VINCULADOS
Valor: R\$ 3.463.452,34

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de permuta da ficha da despesa nº 222.

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, de que trata a Lei nº 2.092, de 12 de dezembro de 2024, crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.006.112,02 (cinco milhões, seis mil, cento e doze reais e dois centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

I - Unidade Executora: 02.10.02 – FUNDEB - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Funcional Programática: 12.3610066.2129 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL
Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL
Destinação de Recurso: 05.000.0000 – TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS – VINCULADOS
Valor: R\$ 5.006.112,02



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.601/2025 – Fls. 2

Parágrafo único. Para cobertura do crédito adicional especial autorizado por este artigo, será utilizado o recurso proveniente de excesso de arrecadação da ficha da receita nº 347.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 23 de outubro de 2025.

KAUÃ BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo